



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL CABO VERDE – REDE FÁRMACIA DE MINAS  
LOCAL: Rua Tiradentes, nº 52, Centro, Cabo Verde – MG

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- Área Total Construída: 108,39m<sup>2</sup>
- Área de Ampliação: 14,63m<sup>2</sup> (12,42+2,21) m<sup>2</sup>
- Compromisso: Aplicar recursos arquitetônicos adequados para:
  - Manutenção adequada da iluminação e ventilação dos cômodos da unidade acatando sugestões da VISA/SES/MG;
  - Manutenção da identidade visual da unidade Rede Farmácia de Minas em relação ao layout/perfil arquitetônico da rede;

#### **GENERALIDADES**

- A ampliação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que porventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com a autorização do Responsável Técnico pelo projeto.
- Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
- Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.
- Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter o serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.
- É de responsabilidade do construtor manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.
- Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.
- Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Deverá ser providenciado placa de obra, com dimensões mínimas de 2,00 x 1,20 m.
- Instalação de uma caçamba para remoção dos entulhos transportando periodicamente para locais de descarte adequados.
- A área ampliada deverá seguir o mesmo padrão construtivo da área já existente.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **DEMOLIÇÃO**

- Demolição de alvenaria indicada no Projeto Arquitetônico;
- Demolição para instalação de novas esquadrias;
- Retirada de esquadrias e armazenamento para reaproveitamento;
- Retirada do portão externo para descarte (indicado no Projeto Arquitetônico);
- Demolição de laje para instalação de exaustor.

### **SUPRAESTRUTURA**

#### **CONTRAPISO E PISO**

- Regularização de piso de concreto para assentamento de acabamento cerâmico;
- Instalação de acabamento de piso cerâmico;

#### **ALVENARIA**

- Construção de alvenaria para fechamento do local de ampliação, descritos no Projeto Arquitetônico, seguindo sequência do muro externo já construído;
- Pintura interna e externa das paredes, a tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade e deverá ser livre de solventes e odor. As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta só poderá ser aplicada depois de obedecido um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, possibilitando assim, a perfeita secagem de cada uma delas. As tintas deverão ser tipo laváveis e sua aplicação será diluída conforme orientação do fabricante e aplicada na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura a base de tinta acrílica fosca; (Para todos os serviços relacionados a pintura, deve ser prevista a estrutura de apoio. Deve ser exigido pela fiscalização a utilização de EPIs específicos para cada caso, bem como cumprimento das normas de segurança pertinentes ao serviço);

#### **COBERTURA E FORRO**

- Laje, engradamento, telhado de fibrocimento ondulado, platibandas;
- Instalação de forro de gesso na área ampliada;

#### **PORTAS E ESQUADRIAS**

- Instalação de nova porta;
- Reaproveitamento de esquadrias já existentes e instalação de novas, descritas no Projeto Arquitetônico;

#### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Os circuitos que serão refeitos seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade;
- As luminárias previstas são lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes ou LED;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

- As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda;
- Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados na própria farmácia; as tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão brasileiro, 2P+T, 10A ou 20A, com identificador de tensão.

### SERVIÇOS FINAIS

- A obra deverá ser limpa periodicamente enquanto os trabalhos estão sendo executados. A limpeza final da obra para a entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho.
- Deverá ter cuidado em remover quaisquer detritos de argamassa da superfície endurecida. Todas as manchas, respingos de tintas, deverão ser removidos, dando especial atenção à execução dessa limpeza.

Cabo Verde, 05 de julho de 2023.

---

Márcia A.E.Madeira  
Engenheira Civil

---

Cláudio Antônio Palma  
Prefeito Municipal